

EDITAL CEART Nº 040/2022 – PPGDesign

[Retificado pelo 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL CEART Nº 040/2022 – PPGDesign]

Abre inscrições para preenchimento de vagas de alunos(as) regulares nos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Design da Universidade do Estado de Santa Catarina, com ingresso em 2023/2.

O Centro de Artes, Design e Moda da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) torna público o Edital de Seleção de alunos(as) regulares para os Cursos de MESTRADO e de DOUTORADO em Design, com ingresso em 2023/2.

Estarão abertas, de **06 de fevereiro a 19 de março de 2023**, as inscrições para preenchimento de até 10 vagas do Curso de Mestrado em Design e de até 10 vagas do Curso de Doutorado em Design, sendo até 05 vagas para ações afirmativas no Mestrado e 05 vagas para ações afirmativas no Doutorado, nas seguintes linhas de pesquisa: 1) Interfaces e Interações Físicas; 2) Interfaces e Interações Cognitivas; e 3) Organização e Fatores Humanos.

As informações sobre o Programa, linhas de pesquisa e professores(as) com disponibilidade para orientação, encontram-se na página eletrônica do Programa, disponível em: <https://www.udesc.br/ceart/ppgdesign>.

1. CRONOGRAMA

ETAPAS	ATIVIDADES	DATA/PERÍODO (Horário de Brasília)
Etapa I Inscrições	Período de inscrição via formulário online. Mestrado: https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=435 Doutorado: https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=436	06/02 a 03/03/2023 19/03/2023
	Divulgação das inscrições deferidas. Local: página eletrônica do PPG https://www.udesc.br/ceart/ppgdesign/processosseletivos/alunoregular	Até 23h59 do dia 17/03/2023 24/03/2023
Etapa II	Exame de proficiência: prova individual	11/04/2023

Proficiência na Língua Inglesa	Local e horário: verificar página eletrônica do PPG https://www.udesc.br/ceart/ppgdesign/processosseletivos/alunoregular	
	Divulgação do Resultado da Etapa II Local: página eletrônica do PPG https://www.udesc.br/ceart/ppgdesign/processosseletivos/alunoregular	Até 23h59 do dia 28/04/2023
Etapa III Redação Temática	Redação Temática: prova individual Local e horário: verificar página eletrônica do PPG https://www.udesc.br/ceart/ppgdesign/processosseletivos/alunoregular	09/05/2023
	Divulgação do Resultado da Etapa III Local: página eletrônica do PPG https://www.udesc.br/ceart/ppgdesign/processosseletivos/alunoregular	Até 23h59 do dia 26/05/2023
Etapa IV Entrevistas e Análise do Projeto e Currículo	Entrevistas individuais e análise do projeto de pesquisa e currículo Data, local e horário: verificar página eletrônica do PPG https://www.udesc.br/ceart/ppgdesign/processosseletivos/alunoregular	13 e 14/06/2023
	Divulgação do Resultado da Etapa IV Local: página eletrônica do PPG https://www.udesc.br/ceart/ppgdesign/processosseletivos/alunoregular	Até 23h59 do dia 30/06/2023
Etapa V Resultado	Resultado do processo seletivo	Até 23h59 do dia 30/06/2023
Matrícula	Requerimento de matrícula, via formulário online, divulgado na página eletrônica da Secretaria de Ensino da Pós-graduação https://www.udesc.br/ceart/secretariaposgraduacao/alunoregular/matrícula	De 17 a 23/07/2023

Atenção: nenhum resultado será fornecido por telefone ou por e-mail.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 - A inscrição como aluno(a) regular deverá ser submetida exclusivamente por meio de formulário eletrônico (ativo somente durante o período de inscrições) disponível em:

Mestrado: <https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=435>

Doutorado: <https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=436>

2.2 - Poderão se inscrever no processo seletivo:

a) Portadores(as) de diplomas de Graduação outorgados por Instituição de Ensino Superior (IES) oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (para o Mestrado) e portadores(as)

de diplomas de Mestrado emitido por IES cujo curso seja reconhecido pela CAPES (para o Doutorado);

b) Portadores(as) de diplomas fornecidos por instituições estrangeiras: os diplomas de Graduação (para o Mestrado) e o diploma de Mestrado (para o Doutorado) emitidos por IES estrangeiras deverão ser revalidados/reconhecidos por Instituição de Ensino Superior (IES) no Brasil ou autenticados com o Selo do Consulado do Brasil no país em que foram emitidos (visto consular);

c) Concluintes do curso de Graduação (para o Mestrado) e do curso de Mestrado (para o Doutorado) devem apresentar documento que comprove que o(a) candidato(a) está cursando o último semestre do curso de Graduação ou de Mestrado. No ato de matrícula, deverão apresentar Declaração de Conclusão de Curso de graduação ou mestrado, expedido e assinado pelo setor de registro acadêmico da Instituição de Ensino Superior (IES) correspondente, com a data em que ocorreu a colação de grau ou defesa de dissertação. A declaração deverá ser substituída pelo diploma devidamente registrado no prazo máximo de até 12 (doze) meses da data do início do semestre letivo do curso, sob pena de, não o fazendo, ser desligado(a) do curso.

2.3 - Documentação exigida para a inscrição:

a) Documento de identificação com foto (frente e verso): RG ou Boletim de Ocorrência, por motivo de perda, roubo ou extravio, emitido por autoridade policial competente, desde que não exceda 30 (trinta) dias de sua emissão.

Para estrangeiros: Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou Passaporte;

b) Diploma, Certificado de Conclusão de Curso ou documento que comprove que o(a) candidato(a) está cursando o último semestre do curso (frente e verso);

c) Histórico Escolar completo;

d) Currículo Lattes atualizado;

e) Projeto de pesquisa de Tese ou de Dissertação;

2.4 - O(A) candidato(a) optante por vaga reservada para ações afirmativas deverá anexar à inscrição o(s) documento(s) detalhado(s) para cada uma das modalidades:

2.4.1 - *Candidato(a) negro(a) [preto(a) e pardo(a)]*: Termo de autodeclaração **(Anexo I)**;

2.4.2 - *Candidato(a) indígena*: Termo de autodeclaração **(Anexo II)** e Declaração de pertencimento emitida por grupo indígena e assinada por liderança local, com indicação do povo indígena específico com o qual está identificado(a) (sem modelo pré-definido);

2.4.3 - *Candidato(a) com deficiência*: Termo de autodeclaração **(Anexo III)**;

2.4.3.1 - O candidato portador de deficiência poderá solicitar, no Anexo III, condição especial de prova, cuja viabilidade será analisada pelo Colegiado do Programa.

2.4.4 - *Candidato(a) quilombola*: Termo de autodeclaração (**Anexo IV**) e Declaração de pertencimento assinada por liderança local devidamente identificada ou documento reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo (sem modelo pré-definido);

2.4.5 - *Candidato(a) trans*: Termo de autodeclaração (**Anexo V**).

2.5 - O(A) candidato(a) inscrito(a) para vagas de ações afirmativas que não comprovar as exigências relativas à modalidade na qual se classificou não terá sua inscrição homologada e/ou terá a matrícula anulada a qualquer tempo. Em havendo fraude, o(a) candidato(a), mesmo que já tenha ingressado no curso, perde a qualquer tempo a vaga e fica sujeito(a) às sanções legais cabíveis.

2.6 - Toda a documentação exigida para inscrição deverá ser digitalizada em formato PDF, em boa resolução, e enviada em arquivos separados conforme os campos do formulário. Inscrições que contenham um ou mais arquivos com conteúdo ilegível, incompleto e/ou corrompido serão automaticamente indeferidas.

2.7 - A inscrição somente será considerada efetuada após o envio de mensagem automática de confirmação ao e-mail informado pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição.

3. DAS VAGAS E DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1 - As vagas definidas neste Edital serão distribuídas da seguinte forma:

Modalidade de inscrição		Vagas Mestrado	Vagas Doutorado
Ampla Concorrência		5	5
Ações Afirmativas	Negros (pretos e pardos)	2	2
	Indígenas	1	1
	Quilombola e Trans	1	1
	Pessoa com deficiência	1	1
TOTAL		10	10

Vaga Suplementar	Vagas Mestrado	Vagas Doutorado
------------------	----------------	-----------------

Estudante Estrangeiro com bolsa PEC-PG/CNPQ	(01)	(01)
---	------	------

3.2 Será assegurada uma vaga, no mínimo, para candidato(a) indígena e uma vaga, no mínimo, para candidato(a) com deficiência.

3.3 - Os(as) candidatos(as) às vagas de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas para ampla concorrência.

3.4 - Os(as) candidatos(as) às vagas reservadas classificados(as) dentro do número de vagas destinadas à ampla concorrência, não serão computados(as) no preenchimento das vagas reservadas, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência.

3.5 - Não havendo candidatos(as) aprovados(as) em uma das modalidades de ação afirmativa, as vagas remanescentes serão destinadas, prioritariamente, ao atendimento de outro grupo de ação afirmativa previsto neste Edital.

3.6 - Se ainda assim houver vagas remanescentes, as vagas poderão ser remanejadas para a modalidade de ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação, ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo do Colegiado do Programa.

3.7 - As vagas do Programa de Estudantes – Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG/CNPQ) são exclusivas para estudantes estrangeiros contemplados com bolsa do Programa PEC-PG e não pertencem às modalidades de ampla concorrência ou ação afirmativa.

3.8 - As etapas do processo seletivo serão as mesmas para todos(as) os(as) candidatos(as).

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 - Mestrado e Doutorado

4.1.1 - ETAPA II – Proficiência na língua inglesa

4.1.1.1 - O exame de proficiência em inglês terá duração de 02 (duas) horas, consistindo da tradução para a língua portuguesa de um texto em inglês que será fornecido antes

do início da prova, considerando-se o nível de compreensão e domínio da língua inglesa sobre o conteúdo apresentado.

4.1.1.2 – O/A candidato(a) somente terá acesso à sala de realização das provas mediante apresentação de documento original de identidade com foto, atualizado e em perfeito estado.

4.1.1.3 – Os/As candidatos(as) estrangeiros(as) sem visto de permanência serão obrigados a apresentar, no dia da realização do exame de proficiência em inglês, o visto temporário que autoriza a sua estada no país ou cópia da carteira de identificação, quando oriundos de países para os quais a legislação brasileira dispensa o visto para entrada no Brasil.

4.1.1.4 – O/A candidato(a) que chegar após o horário (horário de Brasília) previsto para o início da prova estará automaticamente eliminado(a) do Processo Seletivo.

4.1.1.5 - Será permitida a consulta a dicionário da língua inglesa (dicionário Inglês-Inglês), em versão impressa, a ser trazida pelo candidato que assim o desejar.

4.1.1.6 - Não será permitida a consulta a dicionários de tradução do inglês para o português ou para qualquer outro idioma.

4.1.1.7 - A prova deverá ser realizada à caneta, cores azul ou preta, que deverá ser trazida pelo(a) candidato(a). Serão fornecidas folhas para rascunho (opcional) e para a versão final a ser corrigida. Caso o(a) candidato(a) elabore um rascunho prévio, ambas versões deverão ser entregues ao final da prova, mas apenas a versão final será corrigida. Sob nenhuma hipótese o rascunho será considerado, parcial ou totalmente, para a avaliação do exame.

4.1.2 - ETAPA III – Redação temática

4.1.2.1 - O exame de redação temática consiste de uma redação de 25 a 50 linhas em torno de conteúdos específicos do Design relacionados à Área de Concentração do Programa, com duração de 02 (duas) horas.

4.1.2.2 – O/A candidato(a) somente terá acesso à sala de realização das provas mediante apresentação de Documento Original de Identidade com foto, atualizado e em perfeito estado.

4.1.2.3 – O/A candidato(a) que chegar após o horário (horário de Brasília) previsto para o início da prova estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.1.2.4 - Será verificada a capacidade de sistematização e de articulação de ideias, domínio de conteúdo, capacidade de compreensão e síntese, correção de linguagem, clareza de expressão e consistência dos argumentos presentes no texto elaborado pelo candidato, a partir de uma temática específica que será fornecida e que estará relacionada ao Design, à Ergonomia e aos Fatores Humanos.

4.1.2.5 - A prova deverá ser realizada à caneta, cores azul ou preta, que deverá ser trazida pelo(a) candidato(a). Serão fornecidas folhas para rascunho e para a versão final a ser corrigida. Caso o(a) candidato(a) elabore um rascunho prévio, ambas versões deverão ser entregues ao final da prova, mas apenas a versão final será corrigida. Sob nenhuma hipótese o rascunho será considerado, parcial ou totalmente, para a avaliação do exame.

4.1.3 - Etapa IV – Entrevista e análise do projeto de pesquisa e do currículo

4.1.3.1 - A entrevista será realizada conforme calendário divulgado na página eletrônica do PPGDesign, podendo ser presencial ou por videoconferência, a critério da comissão de avaliação do processo seletivo e divulgado com antecedência conforme cronograma apresentado no item 1 do presente Edital. Além da entrevista haverá também a análise do currículo Lattes e da proposta de pesquisa nesta etapa.

4.1.3.2 – O/A candidato(a) somente terá acesso à sala para as entrevistas, seja presencial ou virtual, mediante aceitação de seu ingresso pelo Presidente da Comissão de Seleção e identificando-se com a apresentação de documento original de identidade com foto, atualizado e em perfeito estado de visualização, no horário e local estipulado e divulgado previamente na página eletrônica do PPGDesign.

4.1.3.3 - Sobre o currículo Lattes será verificado, na entrevista, o percurso acadêmico e profissional do(a) candidato(a) e seu alinhamento com a área de concentração e linhas de pesquisa do PPGDesign/UDESC.

4.1.3.4 - Sobre o projeto de pesquisa será avaliada a coerência entre a proposta escrita e a defesa oral do(a) candidato(a), a inserção do projeto na linha de pesquisa em que se inscreveu e a aderência à área de concentração e proposta do PPGDesign da Udesc. A proposta de pesquisa será avaliada de acordo com os requisitos: qualidade técnica, correção de linguagem, relevância da proposta, clareza, coerência entre a proposta escrita e a defesa oral, inserção na linha de pesquisa em que o candidato se inscreveu e aderência à área de concentração e proposta do PPGDesign Udesc. Para os(as) candidatos(as) ao Doutorado será avaliado, também, o grau de inovação e ineditismo da pesquisa. A inconformidade da proposta de pesquisa a um ou mais requisitos estabelecidos neste Edital eliminará o(a) candidato(a), a critério da banca examinadora. Após uma exposição oral de seu projeto de pesquisa, com duração máxima de 10 (dez) minutos e sem o uso de recursos multimídia, o(a) candidato(a) será avaliado quanto ao domínio de conteúdos específicos de sua proposta, assim como será livremente entrevistado(a). Durante sua exposição oral o(a) candidato(a) poderá consultar unicamente o próprio projeto de pesquisa apresentado na inscrição.

4.1.4 - Critérios de avaliação das etapas

4.1.4.1 - Etapa II - Exame de proficiência em inglês, presencial, com duração de 2 (duas) horas. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) e o(a) candidato(a) deverá alcançar a nota mínima de 7,0 (sete inteiros) para prosseguir à próxima etapa; abaixo de 7,0 (sete inteiros) será eliminado(a).

4.1.4.2 - Etapa III - Exame de redação temática, presencial, com duração de 2 (duas) horas, com conteúdos relacionados à Área de Concentração do Programa. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), e o(a) candidato(a) deverá alcançar a nota mínima de 7,0 (sete inteiros) para prosseguir à próxima etapa; abaixo de 7,0 (sete inteiros) será eliminado(a). Atenção: Será atribuída pontuação 0 (zero) às redações que não observarem o limite mínimo de 25 (vinte e cinco) linhas, ocasionando a eliminação do(a) candidato(a). No caso da redação apresentar mais de 50 (cinquenta) linhas escritas, as linhas excedentes serão desconsideradas para efeitos de correção e avaliação do exame

4.1.4.3 - Etapa IV – Entrevista, presencial ou por videoconferência, com análise do currículo Lattes e da proposta de pesquisa, com exposição oral de 10 (dez) minutos do projeto de pesquisa e posteriores questionamentos pela Banca, sendo analisado o perfil acadêmico do(a) candidato(a), a proposta de pesquisa e sua defesa oral. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), resultado da média aritmética simples das notas atribuídas à: a) Análise do currículo Lattes, de caráter apenas classificatório, sobre o qual será avaliado o percurso acadêmico e profissional do(a) candidato(a), assim como sua produção bibliográfica e técnica dos últimos cinco anos, conforme regras deste Edital. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez). b) Análise da proposta de pesquisa, a qual será avaliada de acordo com os requisitos: qualidade técnica, correção de linguagem, relevância da proposta, clareza, coerência interna, coerência entre a proposta escrita e a defesa oral e inserção na linha de pesquisa em que o(a) candidato(a) se inscreveu e aderência à área de concentração e proposta do PPGDesign da Udesc. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), entretanto, a critério da banca, a inconformidade da proposta de pesquisa a um ou mais dos requisitos estabelecidos para sua avaliação poderá caracterizá-la como não apta, sem atribuição de nota, sendo o(a) candidato(a) eliminado(a) do processo seletivo. Da mesma forma, a banca avaliadora pode definir a necessidade de alterações no projeto de pesquisa, parciais ou totais, constando na avaliação do(a) candidato(a) essa observação, comprometendo-se o(a) candidato(a) a realizar as alterações definidas caso seja aprovado(a) no processo seletivo, sob pena de desligamento do Programa em caso de não cumprimento dessa normativa, por não adequação às linhas de pesquisa do curso. c) Avaliação do domínio de conteúdos específicos da proposta de pesquisa e livre entrevista, de caráter apenas classificatório, em que o(a) candidato(a) será entrevistado(a) para análise de aptidão teórica e motivacional para o desenvolvimento da proposta. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).

4.1.4.4 - Da média aritmética simples das três notas atribuídas ao(à) candidato(a) nas Etapas II, III e IV será obtida a sua média final. Para aprovação no processo de seleção a média final não poderá ser inferior a 7,0 (sete inteiros).

4.1.4.5 - A classificação final dos(as) candidatos(as) será divulgada em ordem decrescente das médias finais obtidas.

4.1.4.6 - Em caso de empate entre candidatos(as), a classificação será decidida em favor daquele(a) que obtiver a maior nota na Etapa III - Exame de redação temática; a persistir o empate, decidirá a maior nota na Etapa IV - Entrevista com análise do currículo Lattes e da proposta de pesquisa; persistindo o empate, decidirá a maior nota na Etapa II - Exame de proficiência em inglês; permanecendo ainda o empate, o critério será pela maior idade.

4.1.4.7 - O processo seletivo para admissão ao Programa de Pós-graduação em Design não indica referências bibliográficas específicas para quaisquer de seus exames, podendo o(a) candidato(a) relacionar referências teóricas dos diversos campos do Design com a área de concentração e as linhas de pesquisa do programa, tanto na construção do seu projeto de pesquisa como na realização do exame de redação temática, desde que as mesmas sejam coerentes e acadêmicas, de caráter científico, pertinentes aos estudos propostos na área da Ergonomia e dos Fatores Humanos, atualizadas e relevantes.

4.1.4.8 O roteiro para a elaboração do projeto de pesquisa encontra-se no **Anexo VI** do presente Edital.

5. DOS RECURSOS

5.1 – O/A candidato(a) poderá interpor recurso do resultado de cada uma das etapas do processo de seleção, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da referida etapa. O recurso deverá ser formalizado e firmado pelo(a) próprio(a) candidato(a) e encaminhado ao e-mail: ppgdesign.ceart@udesc.br.

5.2 - Os recursos deverão ser encaminhados em arquivo digital, no formato PDF, contendo o nome completo do(a) candidato(a), especificação da questão objeto do recurso, com exposição de motivos e fundamentação que aponte as circunstâncias que o justificam.

6. DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

6.1 - O resultado com os(as) candidatos(s) aprovados(as) será divulgado na data prevista no item 1 – Cronograma deste Edital, na página eletrônica do PPGDesign, disponível em: <https://www.udesc.br/ceart/ppgdesign/processosseletivos/alunoregular>.

6.2 - O PPGDesign não entrará em contato com os(as) candidatos(as) para informar o resultado. É de responsabilidade dos(as) interessados(as) o acompanhamento das etapas, prazos e divulgações oficiais, conforme definido neste Edital.

6.3 - Os/As candidatos(as) aprovados(as) deverão requerer matrícula à Secretaria de Ensino de Pós-Graduação - SECEPG/CEART no período de **17 a 23 de julho 2023**, exclusivamente através do formulário eletrônico disponível em:

< <https://www.udesc.br/ceart/secretariaposgraduacao/alunoregular/matricula> >

6.4 - Ao formulário de solicitação de matrícula devem ser anexados os documentos obrigatórios para matrícula, informados em:

< <https://www.udesc.br/ceart/secretariaposgraduacao/alunoregular/matricula> >

6.5 - Toda a documentação exigida para matrícula deverá ser digitalizada em formato PDF, em boa resolução, e enviada em arquivos separados conforme os campos do formulário. Requerimentos que contenham um ou mais arquivos com conteúdo ilegível, incompleto e/ou corrompido serão automaticamente indeferidos.

6.6 - O(A) candidato(a) aprovado(a) que não apresentar todos os documentos obrigatórios para matrícula, não será admitido como aluno(a) regular.

6.7 - A via original dos documentos obrigatórios para matrícula deve ser apresentada à SECEPG/CEART, para fins de conferência, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos a contar do início das aulas. Para os documentos emitidos digitalmente e que possuam certificação digital, esta é suficiente para efeito de autenticação e conferência, não sendo necessária a apresentação da via original.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - O CEART/UDESC não se responsabiliza por solicitação de inscrição e/ou matrícula não recebida devido a quaisquer motivos de ordem operacional ou técnica dos computadores, conectividade, não disponibilidade de meios de acesso ou eventual falta de energia elétrica, procedimento indevido do(a) proponente, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

7.2 - Será aceita uma única solicitação de inscrição e de matrícula por candidato(a). Havendo mais de uma solicitação por candidato(a), valerá aquela com data/horário mais recente, cancelando-se as demais.

7.3 - Em caso de dúvidas sobre a inscrição, entrar em contato através do e-mail: ppgdesign.ceart@udesc.br. Em caso de dúvidas sobre a matrícula, entrar em contato através do e-mail: secepg.ceart@udesc.br.

7.4 - Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Design.

7.5 - O(A) candidato(a), ao se inscrever, concorda com todos os termos do presente Edital.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2022.

Prof. Dr. Flávio Anthero Nunes Vianna dos Santos

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Design | PPGDesign

Assinado digitalmente

Profa. Dra. Daiane Dordete Steckert Jacobs

Diretora Geral do Centro de Artes, Design e Moda | UDESC

Assinado digitalmente

EDITAL CEART Nº 040/2022 - PPGDesign

Anexo I | AUTODECLARAÇÃO

Negros(as) [pretos(as) e pardos(as)]

Eu, Clique ou toque aqui para inserir o texto., CPF nº Clique ou toque aqui para inserir o texto., declaro para o fim específico de concorrência às vagas de Ações Afirmativas, atendendo ao disposto no Edital CEART Nº 040/2022 – PPGDesign do Centro de Artes, Design e Moda da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), que sou negro(a) [preto(a) e pardo(a)].

Estou ciente de que, sendo constatada a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração, estarei sujeito(a) à desclassificação, perda da vaga e demais sanções legais cabíveis, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Assinado digitalmente¹

¹ Assinatura eletrônica GOV. BR.

Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

EDITAL CEART Nº 040/2022 - PPGDesign

Anexo II | AUTODECLARAÇÃO

Indígenas

Eu, Clique ou toque aqui para inserir o texto., CPF nº Clique ou toque aqui para inserir o texto., declaro para o fim específico de concorrência às vagas de Ações Afirmativas, atendendo ao disposto no Edital CEART Nº 040/2022 – PPGDesign do Centro de Artes, Design e Moda da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), que sou pertencente ao Povo Indígena Clique ou toque aqui para inserir o texto. e membro da Comunidade Indígena Clique ou toque aqui para inserir o texto., situada no(s) Município(s) de Clique ou toque aqui para inserir o texto., Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Descreva quais seus vínculos com o povo indígena a que pertence:

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Descreva sua situação em relação às línguas do povo indígena a que pertence:

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Estou ciente de que, sendo constatada a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração, estarei sujeito(a) à desclassificação, perda da vaga e demais sanções legais cabíveis, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Declaro também estar ciente de que, para comprovar minha condição, deverei apresentar declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local, com indicação do povo indígena específico com o qual estou identificado(a).

Assinado digitalmente²

² Assinatura eletrônica GOV. BR.

Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

EDITAL CEART Nº 040/2022 - PPGDesign

Anexo III | AUTODECLARAÇÃO

Pessoa com deficiência

Eu, Clique ou toque aqui para inserir o texto., CPF nº Clique ou toque aqui para inserir o texto., declaro para o fim específico de concorrência às vagas de Ações Afirmativas, atendendo ao disposto no Edital CEART Nº 040/2022 – PPGDesign do Centro de Artes, Design e Moda da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), que sou pessoa com deficiência.

Estou ciente de que, sendo constatada a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração, estarei sujeito(a) à desclassificação, perda da vaga e demais sanções legais cabíveis, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Necessito de condição especial de prova: Escolher um item.

Se sim, informe qual a necessidade: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Assinado digitalmente³

³ Assinatura eletrônica GOV. BR.

Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

EDITAL CEART Nº 040/2022 - PPGDesign

Anexo IV | AUTODECLARAÇÃO

Quilombola

Eu, Clique ou toque aqui para inserir o texto., CPF nº Clique ou toque aqui para inserir o texto., declaro para o fim específico de concorrência às vagas de Ações Afirmativas, atendendo ao disposto no Edital CEART Nº 040/2022 – PPGDesign do Centro de Artes, Design e Moda da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), que sou quilombola.

Estou ciente de que, sendo constatada a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração, estarei sujeito(a) à desclassificação, perda da vaga e demais sanções legais cabíveis, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Declaro também estar ciente de que, para comprovar minha condição, deverei apresentar declaração de pertencimento assinada por liderança local devidamente identificada ou documento reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.

Assinado digitalmente⁴

⁴ Assinatura eletrônica GOV. BR.

Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

EDITAL CEART Nº 040/2022 - PPGDesign

Anexo V | AUTODECLARAÇÃO

Trans

Eu, Clique ou toque aqui para inserir o texto., CPF nº Clique ou toque aqui para inserir o texto., declaro para o fim específico de concorrência às vagas de Ações Afirmativas, atendendo ao disposto no Edital CEART Nº 040/2022 – PPGDesign do Centro de Artes, Design e Moda da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), que sou trans.

Estou ciente de que, sendo constatada a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração, estarei sujeito(a) à desclassificação, perda da vaga e demais sanções legais cabíveis, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Assinado digitalmente⁵

⁵ Assinatura eletrônica GOV. BR.

Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

EDITAL CEART Nº 040/2022 - PPGDesign

Anexo VI | Roteiro para elaboração do Projeto de Pesquisa

1. SOBRE O PROJETO:	O projeto, em seu todo, não deve ultrapassar 25 páginas. O texto não deve ser redigido com conjugações em primeira pessoa do singular ou plural, respeitando as normas e o estilo acadêmico-científico de redação.
2. CAPA:	Título, linha de pesquisa, nome completo do candidato. O título do projeto deve enunciar a natureza e o conteúdo da pesquisa.
3. PRIMEIRA PÁGINA:	Deve, em um parágrafo, justificar a articulação do projeto com a linha de pesquisa escolhida. No caso de candidatos ao Doutorado destacar sua originalidade e ineditismo.
4. SEGUNDA PÁGINA:	Deve apresentar o resumo do projeto (escrever de maneira resumida os objetivos e a metodologia a ser utilizada, com no máximo 250 palavras) e apresentar de 3 a 5 palavras-chave.
5. INTRODUÇÃO:	Deve apresentar a relevância do trabalho, ao abordar: justificativa da pesquisa; o tema e o problema de pesquisa; discussão do tema com relação à bibliografia pertinente.
6. OBJETIVOS:	Devem ser divididos em objetivo geral e objetivos específicos, tantos quanto forem necessários para o alcance do objetivo geral. Deve apontar de forma concisa, clara e objetiva o alcance temático da pesquisa.
7. METODOLOGIA:	Deve demonstrar a viabilidade do projeto, colocando de forma clara como a pesquisa será realizada, qual a perspectiva metodológica teórica e/ou experimental de abordagem.
8. FONTES:	Apresentar as principais fontes de pesquisa relacionadas ao projeto (pesquisadores, autores, instituições, grupos de pesquisa, publicações, eventos e outras fontes relevantes), bem como sua disponibilidade e acesso para a pesquisa. O projeto deve demonstrar, igualmente, a capacidade do candidato relacionar de modo efetivo as fontes abordadas e o problema da pesquisa.
9. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA:	Deve apresentar uma breve fundamentação teórica articulando os conceitos e referências com o seu projeto de pesquisa.
10. CRONOGRAMA:	Deve abranger todo o período previsto para o cumprimento dos créditos do curso, leituras, realização da pesquisa, análise dos dados, bem como as etapas da redação da dissertação ou da tese e a previsão para a defesa, apontando o tempo previsto em meses para cada uma das etapas.
11. ESTRUTURA DO TRABALHO:	Deve apresentar uma previsão de capítulos e uma síntese do que seria abordado em cada capítulo da dissertação ou tese.
12. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:	Apresentar as referências utilizadas para a elaboração do projeto de pesquisa segundo as normas da ABNT.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **YO3C7N45**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DAIANE DORDETE STECKERT JACOBS (CPF: 041.XXX.369-XX) em 02/03/2023 às 12:33:25

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:17 e válido até 30/03/2118 - 12:44:17.

(Assinatura do sistema)



FLAVIO ANTHERO NUNES VIANNA DOS SANTOS (CPF: 021.XXX.637-XX) em 02/03/2023 às 15:18:44

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:43:37 e válido até 30/03/2118 - 12:43:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwNTU2NTNfNTU3NDBfMjAyMI9ZTzNDN040NQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00055653/2022** e o código **YO3C7N45** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.